

# Boletim de Serviço

nº 53, de 26 de junho de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIRO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**  
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 223 de 25 de junho de 2024.....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG 155007-SEDE) .....	4
<b>Portaria - SEI nº 224, de 25 de junho de 2024.....</b>	<b>5</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO DO HUPAA COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS .....	5
<b>Portaria - SEI nº 225, de 25 de junho de 2024.....</b>	<b>6</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
<b>Portaria - SEI nº 226, de 26 de junho de 2024.....</b>	<b>6</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
<b>Portaria - SEI nº 227, de 26 de junho de 2024.....</b>	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>EDITAL - SEI Nº 09/2024 COMISE/HUPAA-UFAL.....</b>	<b>8</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>Portaria - SEI nº 126, de 21 de junho de 2024.....</b>	<b>13</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	13
<b>Portaria - SEI nº 127, de 25 de junho de 2024.....</b>	<b>15</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	15
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....</b>	<b>16</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>Portaria - SEI nº 03, de 26 de junho de 2024.....</b>	<b>16</b>

**SUPERINTENDÊNCIA****DESIGNAÇÃO****PORTARIA - SEI Nº 223 DE 25 DE JUNHO DE 2024****NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG 155007-SEDE)**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.009059/2024-37, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 (UASG 155007-SEDE), para **Aquisição centralizada de antineoplásicos** para atendimento às demandas da Rede Ebserh:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor</b>	<b>Yana Rouse da Silva</b> SIAPE 229****
<b>Fiscal</b>	<b>Valdilene do Nascimento Silva</b> SIAPE 238****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO DO HUPAA COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o atual impacto epidemiológico e as políticas de saúde em genética no Brasil, bem como a necessidade de inserção do HUPAA no cenário local e regional como hospital terciário;

**CONSIDERANDO** a despeito das assimetrias socioeconômicas, há mais de uma década, as malformações congênitas e doenças raras se mantêm como 2ª causa de mortes perinatais, com prevalência de ~57.2:1000 nascimentos, correspondendo a cerca de 60 mil casos novos/ano;

**CONSIDERANDO** que estudos em pediatria revelam ainda, que um terço das admissões hospitalares estão associadas a malformações congênitas e apresentam taxa de mortalidade 4.7 vezes maior;

**CONSIDERANDO** que nesse contexto, o Ministério da Saúde tem incorporado, no âmbito do SUS, ações e políticas de saúde em atenção às pessoas com malformações congênitas e doenças raras. Essas ações compreendem a normatização de serviços e procedimentos, a realização de campanhas e a implantação de políticas específicas. A Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no SUS (Portaria MS 199/2014) é uma das mais recentes políticas do Estado direcionada a esse vasto grupo de distúrbios;

**CONSIDERANDO** que em Alagoas, o Serviço de Genética Clínica do HUPAA/UFAL/EBSERH é o único serviço de genética oficialmente vinculado ao SUS voltado ao atendimento à livre demanda do SUS. E na prática, única instituição hospitalar no estado que dispõe de infraestrutura e recursos humanos, mínimos, para propor habilitação como Serviço de Referência na Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no SUS;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.009925/2022-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para recompor a **Comissão para Habilitação do HUPAA como Serviço de Referência em Doenças Raras**:

Marshall Ítalo Barros Fontes - SIAPE 118\*\*\*\* – Presidente;

Danilo de Abreu Vieiras - SIAPE 217\*\*\*\* – Vice-Presidente;

Marianna Tavares Tomaz Oliveira - SIAPE 194\*\*\*\*;

Inêz Carneiro Barbosa - SIAPE 222\*\*\*\*;

Jarbas Antônio de Farias Santos - SIAPE 234\*\*\*\*;

Fabiana Santos de Moraes SIAPE 224\*\*\*\*;

Chrystenise Valéria Ferreira Paes SIAPE 220\*\*\*\*;

Gustavo Barros Marsiglia - SIAPE 307\*\*\*\*;

Monica Lopes de Assunção - SIAPE 335\*\*\*\*;

Ana Karolina Maia de Andrade - SIAPE 128\*\*\*\*.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 85, de 18 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Francesca Palladino Ataide**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Administração de Pessoal** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **25/06/2024 a 28/06/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 226, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **José Cardoso Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 237\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefe da **Divisão de Gestão do Cuidado** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE

Nº 53, 26 de junho de 2024

FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/07/2024 a 31/07/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Erisvaldo Ferreira Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/07/2024 a 31/07/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAÇÃO**

**EDITAL - SEI Nº 09/2024 COMISE/HUPAA-UFAL**

**EDITAL PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA DA DIVISÃO GESTÃO DE PESSOAS – DIVPG**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefia da Divisão Gestão de Pessoas – DIVPG** vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Anderson de Barros Dantas - SIAPE 1350\*\*\*  
Daniel Luis Gomes Araújo - SIAPE 1009\*\*\*  
Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612\*\*\*  
Inez Carneiro Barbosa - SIAPE 2224\*\*\*  
Malba A. Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176\*\*\*

**3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);

- III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e
- IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- V- Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2 O período de inscrição será do dia **26/06/2024 a 05/07/2024**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área

correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM A DGP DA SEDE**

8.1. A 3ª Fase do processo seletivo relativo ao § 1º do Ar. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e disciplinada pelo Ofício Circular – SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH (25026533), a ser realizado o agendamento pela Diretoria de gestão de pessoas – DGP, que agendará data e hora específica para a realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH, serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função – Até 40 pontos;

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos;

8.6. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/ Coordenadoria(s) da Administração Central.

8.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**10. O Cronograma** do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de gestão de Pessoas - DIVGP	26/06/2024
Período de inscrição dos candidatos	26/06 a 05/07/2024
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	08/07/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/07/2024
Período de recurso 1ª FASE	10/07 e 11/07/2024
Resultado final 1ª FASE	12/07/2024
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	15/07/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/07/2024
Período de recurso 2ª FASE	17 a 18/07/2024

Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	19/07/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	22/07/2024
Envio do Processo para a SEDE – DGP para realização da 3ª Fase, ou dispensa de realização	Após o retorno da decisão do Colegiado

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

12.1.2. Anexo II- Ficha de Inscrição

12.1.3. Anexo III- Formulário de autodeclaração

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## DESIGNAÇÃO

## PORTARIA - SEI Nº 126, DE 21 DE JUNHO DE 2024

## CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.003417/2024-06.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção, primeiros socorros e combate a incêndio, por meio de equipe de bombeiros civis classe II e com disponibilização de equipamentos e de materiais de primeiros socorros, conforme exigências e especificações para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.003417/2024-06.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Felipe Maciell Soares Pinheiro	131****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Carlos Rodrigo de Souza Torres	122****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Pedro Henrique Bernardo da Silva	224****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Felipe Maciell Soares Pinheiro para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 114 de 05 de junho de 2024

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

## PORTARIA - SEI Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2024

## DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo nº 23540.021227/2023-81, Dispensa de licitação nº 90005/2024, **Contrato Administrativo nº 06/2024**, com a empresa **MONTEIRO ALVES LTDA**, cujo objeto é a contratação de **Serviços de Coleta e Análises Laboratoriais de Qualidade de Água** para o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 06/2024** com a empresa **MONTEIRO ALVES LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Igor Duarte Rosa Lima</b> SIAPE: 130****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos:  Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Daniel Luís Gomes Araújo</b> SIAPE: 100****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

## DESIGNAÇÃO

## PORTARIA - SEI Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), e

CONSIDERANDO a proposta do projeto Portal do Paciente, apresentada na reunião do Colegiado Executivo do 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Política de Inovação do Hupaa-Ufal, em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.010427/2024-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo para composição do Grupo de Trabalho (GT), para elaboração do projeto do Portal do Paciente;

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO
Allan Dênisson Soares Silva	221****	HUPAA-UFAL
Bruna Luiza de Barros Melo	218****	HUPAA-UFAL
Caio Galvão Aragão	218****	HUPAA-UFAL
Claudia Sarmiento Porto De Melo	154****	HUPAA-UFAL
Elizabeth Da Silva Bandeira	226****	HUPAA-UFAL
Guilmer Brito Silva	164****	HUPAA-UFAL
Gustavo Barros Marsiglia	307****	HUPAA-UFAL
Iwerton Pereira Do Nascimento	336****	HUPAA-UFAL
Krisia Patrícia Pontes da Silva	222****	HUPAA-UFAL
Olival Santos Da Silva Filho	223****	HUPAA-UFAL
Rejane Lessa Semiao E Silva	218****	HUPAA-UFAL
Samela Maria De Oliveira Silva	238****	HUPAA-UFAL

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa – HUPAA-UFAL/EBSERH